

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Catanduva/SP

EDITAL DE LEILÃO DE LEILÃO ÚNICO da recuperanda **MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.079.496/0001-02, na pessoa do Administrador Judicial **ALA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO EIRELI**, por sua representante **Dra. ADRIANA RODRIGUES DE LUCENA**, inscrita na OAB/SP sob nº 157.111; bem como da credora hipotecária da matrícula **42.227 e 39.398: BANCO DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91. A Dra. Maria Clara Schmidt de Freitas, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Catanduva/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Recuperação judicial e Falência**, ajuizada por **MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A - processo nº 1002844-39.2016.8.26.0132 – controle nº 364/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão Único** terá início no **dia 07/10/2019 às 16:00h** e se encerrará **dia 30/10/2019 a partir da 16:00h sucessivamente, com intervalo de 1 (hum) minuto para cada lote**, onde serão aceitos lances a partir de **75% (setenta e cinco por cento)** do valor de avaliação, condicionado a aprovação da Administrador Judicial e do I. Magistrado da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Catanduva/SP. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 15:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - O imóvel será apregoado sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da recuperanda exceto se o arrematante for: i-) sócio da sociedade recuperanda, ou sociedade controlada pelo recuperanda; ii-) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, da recuperanda ou de sócio da sociedade recuperanda; iii-) identificado como agente da recuperanda com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. **DA CAUÇÃO** - O arrematante deverá depositar 10% (dez) por cento do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO PAGAMENTO PARCELADO** - O pagamento poderá ser parcelado em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira parcela com vencimento em até 48 (quarenta e oito) horas da realização da hasta. O valor das parcelas será atualizado monetariamente conforme tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo, e a carta de arrematação, uma vez expedida, ficará vinculada a cláusula resolutiva até quitação integral do preço da arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC)**

e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -

Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 42.227 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP - IMÓVEL:** Um prédio Comercial sob nº 400, com frente para a Rua Anuar Pachá, com a área construída de 2.905,33 metros quadrados, e seu respectivo terreno constituído pelos lotes 1, 2, 3 e 4 da quadra A, situado no loteamento denominado Parque Joaquim Lopes, nesta cidade, e que possui as seguintes medidas e confrontações: 100,00 (cem metros) de frente para a Rua Anuar Pachá, lado par; 200,00 (duzentos metros) do lado esquerdo de quem da Rua Anuar Pachá olha para o terreno, confrontando com a Rua Clovis Pereira, lado ímpar; 200 (duzentos metros) do lado direito de quem da Rua Anuar Pachá olha para o terreno confrontando com o lote 5, de propriedade de Redentina Ângela Pavan e com o lote 14, de propriedade de Mocir Gabriel Perin; e finalmente, 100,00 (cem metros) nos fundos confrontando com a Rua Martinho Canozo, perfazendo uma área superficial 20.000,00 metros quadrado. **Consta na Av.01 desta matrícula** que o prédio desta matrícula foi ampliado em uma área de 6.804,21 metros quadrados, possuindo atualmente a área total construída de 9.709,54 metros quadrados. **Consta no R.05 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca ao BANCO DO BRASIL S/A. **Consta na Av.07, 08 e 09 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00015085620154036136, em trâmite na 1ª Vara Federal da Comarca Catanduva/SP, foi decretada a indisponibilidade de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00106446320165150142, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca Taquaritinga/SP, foi decretada a indisponibilidade de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A. **Consta na Av.13 e 17 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00109995020165030096, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca Unai/MG, foi decretada a indisponibilidade de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00111857420155150096, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Jundiá/SP, foi decretada a indisponibilidade de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00102208420175150142, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Taquaritinga/SP, foi decretada a indisponibilidade de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0010895-35.2016.5.15.0028, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Catanduva/SP, requerida por JOSE BELO DE BARROS JUNIOR contra MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A E OUTRAS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00101424520165030050, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Bom Despacho/MG, foi decretada a indisponibilidade de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 00121379220175150028, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Catanduva/SP, requerida por ALESSANDRO MOTA PAES contra MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A E OUTRA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00001651220145150132, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho da Comarca de São José dos Campos/SP, foi decretada a indisponibilidade de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A. **Consta na Av.23 e 25 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0271160041973, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca Frutal/MG, foi decretada a indisponibilidade de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A. **Consta na Av.24 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10017762720165020341, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Itaquaquecetuba/SP, foi decretada a indisponibilidade

de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00104813720175150049, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Itápolis/SP, foi decretada a indisponibilidade de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A. **Consta na Av.27 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10019457020188260132, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Catanduva/SP, requerida por SORVETES OLIMPIA LTDA – EPP contra MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 71.50.95.1108.01.01. Consta as fls. 9066/9072 que parte do imóvel desta matrícula foi objeto de contrato de locação comercial a GP ARMAZÉM GERAL EIRELI com término 25/04/2019, restando livre e desocupado. Avaliação do Lote nº 01: R\$ 20.629.000,00 (vinte milhões, seiscentos e vinte e nove mil reais) para julho de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 39.398 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP - IMÓVEL:** Prédio número 18 com 57,95m2 e prédio número 26 com 152,60m2 – Rua Brasil – Rua Maranhão – Praça Conde Francisco Matarazzo – Rua Rio de Janeiro – Terreno: 73,50 x 58,05 x 9,00 x 27,45 x 21,05 x 40,00 x 8,00 x 8,80 x 43,50 x 35,00 – área: 3.742,96m2 – Catanduva-SP – Um lote de terreno, localizado nesta cidade e comarca de Catanduva-SP, com frente para a Rua Maranhão, lado ímpar e que possui as seguintes medidas e confrontações: inicia-se num ponto localizado no alinhamento de prédio da Rua Maranhão com a Praça Conde Francisco Matarazzo, deste ponto segue com 73,50 metros confrontando com a Rua Maranhão, daí vira a direita e mede 58,05 metros confrontando com a Rua Rio de Janeiro, lado ímpar, daí vira a direita e mede 9,00 metros confrontando com o prédio nº 09 de propriedade de Clair Domingos da Cunha Junior, até encontrar a Rua Brasil, lado par, daí vira a direita e mede 21,05 metros confrontando com a Rua Brasil, lado par, daí vira a direita e mede 40,00 metros confrontando com o terreno da Cerealista Maranhão Ltda, daí vira a esquerda e mede 8,00 metros também confrontando com o terreno da Cerealista Maranhão Ltda., daí vira a esquerda e mede 8,80 metros confrontando com o prédio nº 204 da Praça Conde Francisco Matarazzo de propriedade de Gineza Alonso Garcia, daí vira a esquerda e mede 43,50 metros confrontando com o prédio nº 204 da Praça Conde Francisco Matarazzo de propriedade de Gineza Alonso Garcia, até encontrar a Praça Conde Francisco Matarazzo, lado par, daí vira a direita e mede 35,00 metros confrontando com a Praça Conde Francisco Matarazzo, lado par, até atingir o ponto que deu início a este caminhamento, perfazendo uma área superficial de 3.742,96 metros quadrados; existindo em referido terreno dois prédios: sendo um prédio próprio para comércio, sob número 18, com 57,95m2 e outro prédio residencial, sob número 26, com 152,60m2, ambos com frente para a Rua Brasil. **Consta na Av.01 desta matrícula** que foi construído mais um prédio comercial (supermercado), que recebeu o número 01, com frente para a Rua Maranhão, esquina da Rua Rio de Janeiro e da Rua Conde Francisco Matarazzo, com uma área total de 7.654,28 metros quadrados: sendo 3.621,68m2 no pavimento térreo, 3.621,68m2 no subsolo e 410,92m2 mezanino. **Consta no R.03 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca ao BANCO DO BRASIL S/A. **Consta no R.07 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi locado a MARANHÃO SUPERMERCADOS S.A. **Consta na Av.08, 09 e 10 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00015085620154036136, em trâmite na 1ª Vara Federal da Comarca Catanduva/SP, foi decretada a indisponibilidade de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00106446320165150142, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca Taquaritinga/SP, foi decretada a indisponibilidade de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A. **Consta na Av.14 e 18 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00109995020165030096, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca Unai/MG, foi decretada a indisponibilidade de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00111857420155150096, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Jundiá/SP, foi decretada a indisponibilidade de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00102208420175150142, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Taquaritinga/SP, foi decretada a indisponibilidade de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0010140-77.2016.5.15.0103, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Araçatuba/SP, requerida por IVAN FRANCISCO DE OLIVEIRA contra MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário RENATO SEGURA RAMIRES JUNIOR. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00101424520165030050, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Bom Despacho/MG, foi decretada a indisponibilidade de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A. **Consta na**

Av.24 desta matrícula que nos autos do Processo nº 00001651220145150132, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho da Comarca de São José dos Campos/SP, foi decretada a indisponibilidade de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10017762720165020341, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Itaquaquecetuba/SP, foi decretada a indisponibilidade de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0271160041973, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca Frutal/MG, foi decretada a indisponibilidade de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A. **Consta na Av.27 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00104813720175150049, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Itápolis/SP, foi decretada a indisponibilidade de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A. **Contribuinte nº 71.04.97.0428.01.01 (Conf. Av.02).** Consta as fls. 8967-8969 distrato da locação do imóvel desta matrícula a MARANHÃO SUPERMERCADOS S.A, restando livre e desocupado. **Avaliação do Lote nº 02: R\$ 19.025.000,00 (dezenove milhões e vinte e cinco mil reais) para julho de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 03: MATRÍCULA Nº 7.459 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP - IMÓVEL:** Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Catanduva, designado como "Parte C", desmembrado de um todo maior, primitivamente constituído da área de 14.284,80m², hoje reduzida a 11.000m² (onze mil metros quadrados), visto que da área primitiva, 1.694,80m² se incorporaram à Avenida Marginal, na sua parte fronteira, e 1.320,00m², foram destinados à para de passeio público (calçada), está em contorno do referido terreno, que atualmente, assim está caracterizado: 98 (noventa e oito) metros em linha reta, com frente para a Travessa Alagoas a partir do canto quebrado de 4,40 metros localizado no entroncamento com a Rua Tanabi, até encontrar o canto quebrado de 14,80 metros, existente no entroncamento com a Rua São Paulo; deste canto quebrado, segue em reta, 110 metros, até o canto quebrado no entroncamento da Rua São Paulo, com a Avenida Marginal, canto quebrado este medindo 7 metros; deste ponto, segue em linha reta, pela Avenida Marginal, numa extensão de 139 metros até o canto quebrado de 13,40 metros localizado entre a Avenida Marginal e a Rua Tanabi; daí, em linha reta, numa extensão de 96,20 metros, até encontrar o ponto de partida (canto quebrado) existente entre a Rua Tanabi e Travessa Alagoas. O terreno está, localizado entre as seguintes vias públicas: face parte da Travessa Alagoas; face par da Rua São Paulo; face ímpar da Avenida Marginal e face ímpar da Rua Tanabi e tem área de 11.000 metros quadrados. **Consta na Av.03 desta matrícula** que foi edificado um prédio comercial que recebeu o número 1.210, para a Rua São Paulo, com a área total construída de 7.224,55m². **Consta no R.30 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi locado a MARANHÃO AUTO SERVIÇO S/A. **Consta na Av.31 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1045971-26.2016.8.26.0100, em trâmite na 31ª Vara Cível do Foro da Capital/SP, requerida por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A contra RENTAO SEGURA RAMIRES JÚNIOR E OUTROS, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A. **Consta na Av.32, 34 e 35 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00015085620154036136, em trâmite na 1ª Vara Federal da Comarca Catanduva/SP, foi decretada a indisponibilidade de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A. **Consta na Av.33 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0026356-35.2016.8.08.0014, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca Colatina/ES, foi decretada a indisponibilidade de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A. **Consta na Av.38 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00106446320165150142, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca Taquaritinga/SP, foi decretada a indisponibilidade de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A. **Consta na Av.39 e 43 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00109995020165030096, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca Unai/MG, foi decretada a indisponibilidade de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A. **Consta na Av.40 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00111857420155150096, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Jundiaí/SP, foi decretada a indisponibilidade de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A. **Consta na Av.42 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00102208420175150142, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Taquaritinga/SP, foi decretada a indisponibilidade de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A. **Consta na Av.44 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00101424520165030050, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Bom Despacho/MG, foi decretada a indisponibilidade de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A. **Consta na Av.47 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00001651220145150132, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho da Comarca de São José dos Campos/SP, foi decretada a indisponibilidade de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A. **Consta na Av.48 e 50 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0271160041973, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca Frutal/MG, foi decretada a

indisponibilidade de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A. **Consta na Av.49 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10017762720165020341, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Itaquaquecetuba/SP, foi decretada a indisponibilidade de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A. **Consta na Av.51 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00104813720175150049, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Itápolis/SP, foi decretada a indisponibilidade de MARALOG DISTRIBUIÇÃO S/A. **Contribuinte nº 71.03.74.0475.01.001 (Conf. Av.26).** Consta as fls. 9056-9058 distrato da locação do imóvel desta matrícula a MARANHÃO AUTO SERVIÇO S.A, restando livre e desocupado. **Avaliação do Lote nº 03: R\$ 17.981.000,00 (dezesete milhões, novecentos e oitenta e um mil reais) para julho de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Catanduva, 22 de Agosto de 2019.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dra. Maria Clara Schmidt de Freitas
Juíza de Direito